

## **1º Termo Aditivo** **Edital FEBE nº 09/19**

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, mantenedora do Colégio Universitário de Brusque, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), usando das competências que lhe confere o artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando a legislação em vigor, faz saber, por meio do presente termo aditivo, que fica alterado os seguintes itens do Edital FEBE nº 09/19, de 09/08/19, que instaurou **Processo Seletivo de Estagiário para o Colégio Universitário de Brusque**:

1. Os itens do Edital FEBE nº 09/19, de 09/08/19 abaixo relacionados passam a vigorar com a seguinte redação:

**4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO:** 24/09/2019 a 13/12/2019.

**6. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas de 12 de agosto de 2019 a 13 de setembro de 2019, pelo site, no seguinte link: <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

**8. DO RESULTADO – 1ª ETAPA:** Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Presidência da FEBE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 17 de setembro de 2019 (terça-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª etapa.

**10. DO RESULTADO FINAL:** Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado e publicado pela Presidência da FEBE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 20 de setembro de 2019 (sexta-feira).

**10.2.** Os candidatos selecionados e convocados para assumirem as vagas terão até as 16 horas do dia 23 de setembro de 2019 (segunda-feira) para manifestarem-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

**11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** O candidato selecionado deverá entregar até o dia 24 de setembro de 2019 (terça-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.

2. As demais disposições do Edital UNIFEBE nº 09/19, de 09/08/19, permanecem inalteradas.
3. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.
4. Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone nº (47) 3211-7117 ou do e-mail [rh@unifebe.edu.br](mailto:rh@unifebe.edu.br).

Brusque, 28 de agosto de 2019.

Prof<sup>ª</sup>. Rosemari Glatz  
Presidente